

RESOLUÇÃO Nº 20/2026/CMS/MN-RO

Monte Negro, 04 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação da proposta Nº 11957240000126003, no valor de R\$ 998.997,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais). proposta versa sobre a REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CNES 4002997.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2026, com início às 08h30min, na sede da SEMUSA, contando com a presença da maioria dos conselheiros. A análise e deliberação quanto à Proposta nº 11957240000126003, no valor de R\$ 998.997,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais). Que a referida proposta versa sobre a REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CNES 4002997, visando a melhoria da infraestrutura para o atendimento à população.

Após análise, a votação em plenário resultou favorável à aprovação da referida proposta.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação a Proposta nº 11957240000126003, destinada à Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) identificada sob o CNES 4002997.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Janete Gonçalves da Silva
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Monte Negro – RO
Triênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 020/2026/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JANETE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 409.49*. **2-*4 em **29/05/2026 15:00:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1524.5A00.3399.E234.8014**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-*6 em **29/05/2026 14:17:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1474.8X17.3267.U206.4858**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.E18.E14** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 20/2026**

Elaborado por **BRUNO VITOR CEGOBIÁ ZANOTELLI**, CPF: 066.09*. **2-*0, em **29/05/2026 - 14:15:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 14E1.8V15.7469.U867.1118

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

